



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4373/2021

DE: 08/03/2021

PUBLICADO EM:  
09/03/2021  
Jornal AMP  
Página 286  
Edição 2217  
Karine  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** Revoga parcialmente o Decreto 4356/2021 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 4º do Decreto 4356/2021, ficando reestabelecido o atendimento presencial nos órgãos públicos municipais, a partir do dia 10 de março de 2021, devendo-se evitar a aglomeração de pessoas em locais fechados e seguir as medidas de prevenção necessárias, ficando ratificadas as demais disposições.

**Art. 2º.** Ratifica as medidas de enfrentamento ao covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto n. 7.020, de 05 de março de 2021, como também pelo Decreto 6.983, de 26/02/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Março de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal